possDECRETO SG/Nº 420/20, de 1º de abril de 2020.

Modifica o disposto no art. 1º do Decreto SG/nº 408/20, de 27 de março de 2020, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento o art. 5º, XXIII, e o art. 170, III, da Constituição Federal, bem como Decreto SG/nº 395/20, de 19 de março de 2020

DECRETA:

Art.1º O artigo 1º do Decreto SG/nº 408/20, de 27 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º *Declara de necessidade pública, para fins de requisição, os seguintes bens, de propriedade da "**CASA DE SAÚDE DE RIO MAINA LTDA**", CNPJ nº 83.659.607/0001-05, todos localizados no Distrito do Rio Maina, nesta cidade: um terreno urbano matriculado sob o nº **16.013**; um terreno urbano matriculado sob o nº **38.093**; um terreno urbano matriculado sob o nº **92.684**; um terreno urbano matriculado sob o nº **92.685**; um terreno urbano matriculado sob o nº **92.686**; um terreno urbano matriculado sob o nº **92.687**; um terreno urbano matriculado sob o nº **93.607**; um terreno urbano matriculado sob o nº **93.608**; um terreno urbano matriculado sob o nº **93.609**; um terreno urbano matriculado sob o nº **93.610**; um terreno urbano matriculado sob o nº **93.611**; um terreno urbano matriculado sob o nº **93.612**; um terreno urbano matriculado sob o nº **93.613**; um terreno urbano matriculado sob o nº **93.614**; um terreno urbano matriculado sob o nº **93.516**; um terreno urbano registrado sob o nº de ordem **30.111** e um terreno registrado sob o nº de ordem **30.783**.*

Art.2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, bens, produtos, serviços e valores, destinados ao Centro de Tratamento de que trata o Decreto SG/nº 408/20, de 27 de março de 2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2020.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES
Secretário Geral

ACSFY/erm.